



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.176 DE 12 DE 06 DE 1.980.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suple-  
mentar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº  
180, de 03 de dezembro de 1979.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito Adicional\*  
Suplementar na importância de Cr\$ 834.065,00 ( OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SES-  
SENTA E CINCO CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

|                   |                                       |      |            |
|-------------------|---------------------------------------|------|------------|
| 0102              | GABINETE DO PREFEITO                  |      |            |
| 0102.0300.0000.00 | Administração e Planejamento          |      |            |
| 0102.0307.0000.00 | Administração                         |      |            |
| 0102.0307.0200.00 | Supervisão e Coordenação Superior     |      |            |
| 0102.0307.0202.01 | Funcionamento do Gabinete do Prefeito |      |            |
| 3.0.0.0.00        | Despesas Correntes                    |      |            |
| 3.1.0.0.00        | Despesas de Custeio                   |      |            |
| 3.1.3.2.00        | Outros Serviços e Encargos            | Cr\$ | 300.000,00 |

|                   |                                                      |      |            |
|-------------------|------------------------------------------------------|------|------------|
| 0106              | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO   |      |            |
| 0106.0300.0000.00 | Administração e Planejamento                         |      |            |
| 0106.0309.0000.00 | Planejamento Governamental                           |      |            |
| 0106.0309.0200.00 | Supervisão e Coordenação Superior                    |      |            |
| 0106.0309.0202.01 | Coordenação dos meios para execução dos Trabalhos da |      |            |
|                   | Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação   |      |            |
| 3.0.0.0.00        | Despesas Correntes                                   |      |            |
| 3.1.0.0.00        | Despesas de Custeio                                  |      |            |
| 3.1.3.2.00        | Outros Serviços e Encargos                           | Cr\$ | 425.000,00 |

|                   |                                                                                            |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0108              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                      |
| 0108.0300.0000.00 | Administração e Planejamento                                                               |
| 0108.0307.0000.00 | Administração                                                                              |
| 0108.0307.0210.00 | Administração Geral                                                                        |
| 0108.0307.0212.01 | Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração |
| 3.0.0.0.00        | Despesas Correntes                                                                         |
| 3.1.0.0.00        | Despesas de Custeio                                                                        |
| 3.1.3.2.00        | Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 109.065,00                                           |

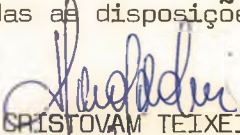
Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

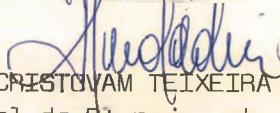
RECURSOS PROPRIOS

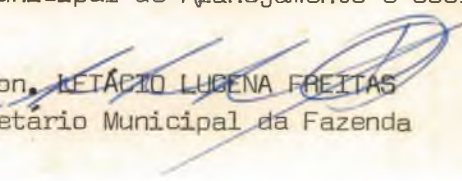
|                   |                                                    |
|-------------------|----------------------------------------------------|
| 0106              | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO |
| 0106.9900.0000.00 | Reserva de Contingência                            |
| 0106.9999.0000.00 | Reserva de Contingência                            |
| 0106.9999.9999.00 | Reserva de Contingência                            |
| 0106.9999.9999.99 | Reserva de Contingência                            |
| 9.0.0.0.00        | Reserva de Contingência ..... Cr\$834.065,00       |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
 Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE  
 Prefeito em Exercício

  
 Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE  
 Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

  
 Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS  
 Secretário Municipal da Fazenda